



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 19/08/2025

Presidente: Senador Marcos Rogério

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo	Consultor	Observações
1	MSF 53/2025 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Wellington Fagundes	Pronto para deliberação	Trata-se de indicação do Senhor Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), na vaga decorrente do término do mandato de Rafael Vitale Rodrigues. 1. Nesta reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.	Liliane Galvão de Moraes	NT registra que a análise realizada pela Consultoria é restrita à adequação às disposições legais e regimentais das informações constantes da documentação encaminhada pelo indicado e àquelas oriundas de pesquisas em sistemas de informação de acesso público.

2ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 19/08/2025

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo	Consultor	Observações
1	MSF 88/2024 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor TIAGO CHAGAS FAIERSTEIN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, no mandato a iniciar em 20 de março de 2025, decorrente do término do mandato de Juliano Alcântara Noman, que renunciou. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pronto para deliberação	Trata-se de indicação do Senhor Tiago Chagas Faierstein para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), na vaga decorrente do término do mandato de Juliano Alcântara Noman, que renunciou. 1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.	Diego Muniz Benedetti	O relatório apresentado difere, em alguns parágrafos da análise, da minuta de parecer da Conleg.
2	MSF 89/2024 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RUI CHAGAS MESQUITA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Rogério Benevides Carvalho. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Lucas Barreto	Pronto para deliberação	Trata-se de indicação do nome do Senhor Rui Chagas Mesquita para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) na vaga decorrente do término do mandato de Rogério Benevides Carvalho. 1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.	Hilba Soares Reis	NT registra que a análise realizada pela Consultoria é restrita à adequação às disposições legais e regimentais das informações constantes da documentação encaminhada pelo indicado e àquelas oriundas de pesquisas em sistemas de informação de acesso público.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)
Data da reunião: 19/08/2025

3

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo	Consultor	Observações
3	MSF 37/2025 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catanant. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Laércio Oliveira	Pronto para deliberação	Trata-se de indicação do Senhor Antonio Mathias Nogueira Moreira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catanant. 1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.	Cícero Crispim Marques Feitosa	-
4	MSF 42/2025 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor EDSON VICTOR EUGENIO DE HOLANDA, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Artur Coimbra de Oliveira. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Weverton	Pronto para deliberação	Trata-se de indicação do Senhor Edson Victor Eugenio de Holanda para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na vaga decorrente do término do mandato de Artur Coimbra de Oliveira. 1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.	Yuri Raion de Jesus Ramos	-
5	MSF 45/2025 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OCTAVIO PENNA PIERANTI, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Eduardo Gomes	Pronto para deliberação	Trata-se de indicação do Senhor Octavio Penna Pieranti para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira. 1. Em 13/08/2025, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A arguição pública será realizada nesta reunião.	Sandro Ferreira Barbosa	-

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.